



**OFÍCIO Nº 06/OCEANOGRÁFIA/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**  
**OFÍCIO Nº 24/PPGOCEANO/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Os Coordenadores do Curso de Graduação em Oceanografia e do Programa de Pós Graduação em Oceanografia, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Universidade de Cádiz (UCA), Espanha, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio acadêmico de alunos da UFSC na UCA por meio do *Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UCA 2020*, tornam público o presente Edital:

## **1 DO PROGRAMA**

O Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UCA 2020 tem como tema o estudo das Ciências do Mar. Na UFSC, é destinado aos alunos do curso de graduação e de pós-graduação em Oceanografia que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos por meio de intercâmbio acadêmico na Universidade de Cádiz.

## **2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 O Programa oferecerá bolsas Erasmus+ ICM no valor de €850 mensais (*individual support*), pelo período mínimo de 03 meses e máximo de 05 meses<sup>1</sup> (90 a 150 dias), ao(à) selecionado(a), além de até €1500 para ressarcimento de custos de deslocamento (*travel support*).

2.2 A UCA oferecerá isenção de pagamento de taxas acadêmicas.

2.3 O pagamento dos custos de deslocamento e da bolsa será feito pela UCA, diretamente ao(à) aluno(a) selecionado(a), ao chegar à Espanha, conforme Anexo I<sup>2</sup>.

2.4 A participação no Programa será totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

## **3 DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Poderão se candidatar à seleção alunos regularmente matriculados no curso de graduação em oceanografia ou no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFSC.

---

<sup>1</sup> O aluno deverá estar em Cádiz antes no dia 27 de janeiro de 2020 para participar das reuniões de informação antes do início do semestre (10 de fevereiro).

<sup>2</sup> O aluno deve assumir as despesas de viagem e ter recursos financeiros suficientes para viagem e para o primeiro mês de estadia na Espanha, antes de receber a primeira parte da bolsa e reembolso da passagem.



## 4 DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizada o total de uma vaga para estudante de graduação ou de mestrado.

4.2 O estudante realizará seus estudos em Cádiz entre fevereiro de 2020 e junho de 2020, obrigatoriamente (*summer semester*).

## 5 DOS REQUISITOS

5.1 Para se candidatar ao Programa Mobilidade Erasmus + UFSC – UCA 2020, o estudante deve cumprir os seguintes requisitos:

- No caso de graduando, estar entre 4<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> período do curso.
- No caso de mestrando, estar entre o 12<sup>o</sup> e o 24<sup>o</sup> mês do curso (segundo ano), ou ter terminado os créditos em disciplinas;
- Ter média de aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito) nas disciplinas cursadas e/ou validadas no seu curso;
- Apresentar proficiência na língua espanhola (no mínimo B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas). Obs.: se o aluno for cursar disciplinas que são ministradas em inglês e/ou francês deverá apresentar também a proficiências nestas línguas seguindo o mesmo padrão mínimo B1;
- Apresentar um breve ensaio (mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras), sobre as razões pelas quais se interessou pelo Programa. Deve constar a linha de pesquisa do trabalho de conclusão de curso (existente ou pretendida). Este ensaio deve ser redigido na língua espanhola;
- Apresentar Plano de Estudos/Atividades assinado pelo orientador ou coordenador de curso contendo lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã e lista de disciplinas a serem validadas na UFSC (as disciplinas disponíveis podem ser acessadas em <http://www.uca.es/presentacion-masteres-uca/>), conforme definido no Anexo I.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

- Histórico escolar e Atestado de matrícula;
- Currículo Lattes;
- Documento comprobatório de proficiência em língua espanhola ou inglesa;
- Ensaio de no mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras;



- Passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão de passaporte;
- Plano de Estudos/Atividades assinado pelo orientador ou coordenador de curso, contendo lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã e lista de disciplinas a serem validadas na UFSC.
- Se for o caso, comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Se for o caso, autodeclaração de próprio punho declarando possuir aspectos fenotípicos que o caracterizam como pertencente ao grupo racial preto ou pardo.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar cópia digitalizada de toda a documentação listada no item 6 deste edital, salva em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico [pgoceano@contato.ufsc.br](mailto:pgoceano@contato.ufsc.br), com cópia para [oceano.cfm@contato.ufsc.br](mailto:oceano.cfm@contato.ufsc.br), **entre os dias 01 a 06 de novembro de 2019**.

7.2 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto UCA + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: UCA ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita por comissão composta pelos coordenadores de curso da graduação e pós-graduação em oceanografia e pela responsável pelo convênio na UFSC.

8.2 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

8.3 Os candidatos aprovados na seleção serão listados em ordem de classificação, até o nono lugar, se houver.

8.4 Somente o primeiro classificado na seleção fará jus aos benefícios constantes no item 2 deste Edital.

8.5 Em caso de desistência, se oficializada em tempo hábil, poderá ser chamado outro candidato para receber os benefícios, respeitando-se a ordem de classificação.



## 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1. Desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar e currículo Lattes (até 2 pontos);
2. Relevância da mobilidade para a formação do(a) estudante, conforme demonstrado no ensaio escrito (até 2 pontos);
3. Adequação das atividades e estudos propostos, com relação à linha de pesquisa e/ou temática do trabalho de conclusão de curso do(a) estudante (até 2 pontos);
4. Habilidade no idioma espanhol ou inglês (B1 = 1 ponto, B2 = 1,5 ponto, C1 = 2 pontos);
5. Candidato(a) que foi ou é beneficiário(a) do PROUNI ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (2 pontos);
6. Candidato(a) autodeclarado preto ou pardo (2 pontos).

## 10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será divulgado no *website* do curso de graduação (<https://oceanografia.ufsc.br/>) e de pós-graduação (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>) em oceanografia e no mural das secretarias destes mesmos cursos no **dia 07 de novembro de 2019, às 12:00**.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, nos mesmos locais acima citados, no **dia 08 de novembro de 2018 às 16:00**.

## 11 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

### 11.1 Em caso de desistência

11.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar ao curso no qual está vinculado uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

11.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.



10.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas oferecidos pelos cursos de graduação ou pós-graduação em oceanografia durante 2020.

## 11.2 Obrigações acadêmicas e administrativas do estudante selecionado

- Elaborar Plano de Estudos/Atividades, avaliado e aprovado pelo Orientador ou coordenador de curso, contendo lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã e lista de disciplinas a serem validadas na UFSC.
- Apresentar candidatura completa à UCA, conforme as exigências e datas limites (considerando a diferença de fuso-horário) dessa universidade, conforme documentos exigidos na convocatória Erasmus KA107 (anexo I deste edital), até o dia **19/11/2019**.
- Manter o vínculo com a UFSC mediante matrícula no curso de graduação ou pós-graduação;
- Assumir, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto e seguro;
- Ao chegar à UCA, apresentar ao curso no qual está vinculado o documento “Proof of International Academic Mobility” preenchido e assinado (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>));
- Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas.

## 11.3 Seguro Internacional

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro de viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária. O seguro é imprescindível para recebimento da bolsa e reembolso da passagem na Espanha.

## 12 DOS RECURSOS



12.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até às **12:00 do dia 8 de novembro de 2018**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para os mesmos endereços de correio eletrônico [ppgoceano@contato.ufsc.br](mailto:ppgoceano@contato.ufsc.br) [com](mailto:ppgoceano@contato.ufsc.br) [cópia para oceano.cfm@contato.ufsc.br](mailto:copia.para.oceano.cfm@contato.ufsc.br).

12.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO UCA + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A comissão de seleção poderá alterar ou encerrar este Edital, independentemente do calendário estabelecido.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de curso da graduação e da pós-graduação em oceanografia e pela comissão de seleção.

### 14 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	24 de outubro de 2019
Inscrição dos candidatos	01 a 06 de novembro de 2019
Divulgação do resultado	07 de novembro de 2019 às 12:00
Prazo para recurso da primeira fase	12:00 de 07/11/2019 às 12:00 de 08/11/2019
Resultado final	16:00 de 08 de novembro de 2019
Prazo para nomeação e envio de documentos para a UCA	11 de novembro de 2019
Inscrição on-line na UCA (pelo estudante selecionado)	19 de novembro de 2019
Período de Matrícula na UCA	27 de janeiro a 07 de Fevereiro de 2020
Início das aulas na UCA	10 de fevereiro de 2020

Felipe Pimenta  
Coordenador  
Graduação Oceanografia

Paulo R. Pagliosa  
Coordenador  
PPG Oceanografia

Marinez Scherer  
Responsável  
convênio UFSC-UCA